



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Rua Max Colin, 1843 - América - 89.204-635 Joinville/SC
Fone - 47 3422-9838 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

1.º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2020

Adita o Contrato de Rateio que entre si celebraram o Município de PIÊN e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC.

MUNICÍPIO DE PIEN, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, com sede na Rua Amazonas, nº 373, bairro Centro, município de Piên/PR., inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, neste ato representado por Prefeito Municipal Sr. (a) **João Osmar Mendes**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 857.823.869-91, titular da Carteira de Identidade com RG n.º 3270822,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA, doravante denominado apenas **CISNORDESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público constituído sob a forma de associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Julio César Ronconi**, inscrito no CPF sob o nº 004.431.189-30, titular da Carteira de Identidade com RG nº 2.927.567; têm entre si ajustado Contrato de Rateio o qual pelos motivos abaixo expostos resolvem aditar.

Considerando a necessidade premente dos Municípios Consorciados em adquirir insumos para o enfrentamento do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 515/2020, e a Lei Federal 13.979/2020;

Considerando os Itens 1.6, 12.2 e 12.7 do Contrato de Rateio;

Aditam o Contrato de Rateio em epígrafe nos seguintes termos:

1. Inclui o Item 12.11

12.11 – O CONSORCIADO CONTRATANTE repassará ao CISNORDESTE/SC, valor extraordinário para a aquisição pelo CISNORDESTE/SC de insumos para o enfrentamento do COVID-19 em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.

12.11.1 – Estima-se que o repasse acima descrito (Item 12.11) será de R\$ 83.244,38 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, assinado o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, tendo as partes responsabilidade pela publicização deste aditivo.

Joinville/SC, 24 de março de 2020.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho/SC
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONSÓRCIO

João Osmar Mendes
Prefeito Municipal
CONSORCIADO CONTRATANTE